



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 552

DE 30 DE ABRIL DE 2014.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS –
PROBLEMAS OPERACIONAIS NA LINHA
SOCIAL RIO-NITERÓI EM 14.03.2013 –
APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.362/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

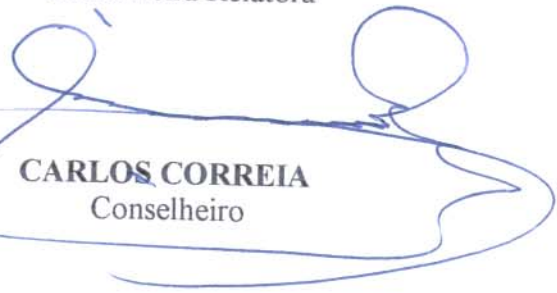
Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência à concessionária, com fulcro na Cláusula 27, inciso III, em razão do descumprimento da Cláusula 10, parágrafo primeiro, do Contrato de Concessão;

Art. 2º - Determinar à CATRA que proceda com as anotações de cabimento e, posteriormente ao trânsito em julgado, que dê baixa e arquite estes autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

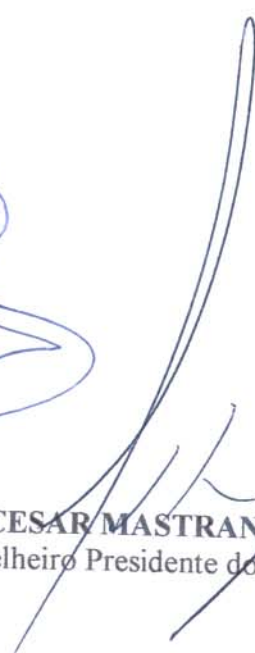
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


CARLOS CORREIA
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento